



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NOVA CRUZ

Av. José Rodrigues de Aquino Filho, RN 120, 640, Alto de Santa Luzia, NOVA CRUZ / RN, CEP 59215-000

Fone: (84) 4005-4107

EDITAL Nº 21/2023 - DG/NC/RE/IFRN

28 de junho de 2023

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº. 35/2023-PROEN/IFRN  
TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA

– 2º SEMESTRE DE 2023 –

O Diretor-Geral do *Campus* Nova Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 310/2022 – Reitoria/IFRN, torna públicas as vagas para o Processo Seletivo de Transferência Facultativa (ou Voluntária), com ingresso no segundo semestre letivo de 2023, relativas ao Edital Nº. 35/2023-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

| QUADRO DE VAGAS PARA PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA DE CURSO DA DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS NOVA CRUZ |   |             |            |            |       |
|--|---|-------------|------------|------------|-------|
| COORDENAÇÃO  | CURSO   | PERÍODO/ANO | MODALIDADE | TURNO      | VAGAS |
| COTADS   | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | 4º          | Tecnólogo  | Noturno    | 04    |
|  |   | 6º          | Tecnólogo  | Vespertino | 04    |
| CTECPROQ   | Tecnologia em Processos Químicos                    | 4º          | Tecnólogo  | Matutino   | 04    |
|  |   | 6º          | Tecnólogo  | Vespertino | 04    |
| TOTAL  |   |             |            |            | 16    |

- O Processo Seletivo para **Transferência Facultativa** estará aberto a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas, e submeter-se-á as seguintes condições:
  - existência da vaga, no período adequado do curso pretendido;
  - correlação de estudos entre as disciplinas cursadas e a matriz curricular do respectivo curso do IFRN;
  - adaptações curriculares, quando necessárias;
  - pertencimento ao mesmo eixo tecnológico (para os cursos técnicos ou superiores de tecnologia) ou à mesma área CAPES/MEC (para os cursos superiores de licenciatura) entre o curso de origem e o curso pretendido no IFRN; e
  - aceitação, pelo estudante, das normas didático-pedagógicas e socioeducativas do IFRN.
- O processo seletivo far-se-á mediante análise curricular do candidato à vaga no IFRN.
- As inscrições dos candidatos dar-se-ão no período de **28 de junho de 2023 a 10 de julho de 2023**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando curso e turno de preferência. **O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2023.2.**
- O requerimento deverá conter, sob pena de anulação da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade;
  - II. Histórico acadêmico do curso de origem com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou do Coeficiente de Rendimento (C.R.). Na ausência de uma destas informações no histórico acadêmico, o aluno deverá apresentar declaração da instituição do curso de origem discriminando o I.R.A. ou C.R do curso em que está matriculado;
  - III. Matriz curricular do curso de origem;
  - IV. Programas das disciplinas cursadas no curso de origem;
  - V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem; e
  - VI. Declaração, emitida pela instituição de origem, de que é regulamente matriculado (original);
  - VII. Formulário, conforme Anexo II deste Edital, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no <http://portal.ifrn.edu.br/ensino/cursos>).
5. Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem. Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.
  6. Para os estudantes matriculados no IFRN é dispensada a apresentação dos documentos I, II, III, IV, V e VI.
  7. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.
  8. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.
  9. No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo sistema do Governo Federal com o número do processo gerado.
  10. Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema do Governo Federal, plataforma gov.br.
  11. No último dia, as inscrições online só poderão ser realizadas até às 17 horas.
  12. O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o dia útil seguinte ao término da inscrição, obedecendo o período informado no Anexo I deste Edital.
  13. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pela plataforma gov.br, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.
  14. O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema do Governo Federal, Protocolo.GOV.BR, até que se tenha um status definitivo da inscrição (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).
  15. Os outros regulamentos deste processo seletivo estão disponíveis no Edital N°. 35/2023-PROEN/IFRN. Para acessar este edital, [clique aqui](#).

Nova Cruz/RN, 28 de junho de 2023

**ALLAN NILSON DE SOUSA DANTAS**

**Diretor-Geral**

(Portaria nº 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

**ANEXO I – ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO E ENDEREÇO DE E-MAIL**

|                  |            |   |
|------------------|------------|---|
| Campus Nova Cruz | Inscrições | As inscrições dar-se-ão no período <b>28/06/2023 às 17h00 do dia 10/07/2023</b> , mediante requerimento no protocolo eletrônico:<br><br><a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn</a> |
|                  | E-mail     | seac.nc@ifrn.edu.br   |



|  |  |  |     |     |
|--|--|--|-----|-----|
|  |  |  | SIM | NÃO |
|  |  |  | SIM | NÃO |
|  |  |  | SIM | NÃO |

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

---

### PARECER DO AVALIADOR

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, através da análise deste requerimento dou parecer \_\_\_\_\_ à solicitação do candidato para ingresso no período \_\_\_\_\_ do curso.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do avaliador

Documento assinado eletronicamente por:

- **Allan Nilson de Sousa Dantas, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/NC**, em 28/06/2023 16:17:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573810  
Código de Autenticação: d4c0a4d197

